

# MEMORIAL DESCRITIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE DA FAZENDA DA ARMAÇÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

Com a finalidade de descrever detalhadamente todos os elementos construídos a serem empregados na **Construção do Trapiche da Praia da Fazenda da Armação**, apresentamos este memorial descritivo.

A supracitada obra situa-se no final da Rua Gerino Belmiro dos Santos, s/n, Bairro Praia da Fazenda da Armação, município de Governador Celso Ramos.

O trapiche ou atracadouro há muito tempo, vem sendo solicitado pela comunidade da Fazenda da Armação, onde existem pescadores na sua maioria artesanais.

A obra propiciará o atracamento de embarcações de pesca, facilitando a vida do nosso pescador, escoando sua produção, evitando os transtornos que ainda hoje ocorrem.

Este memorial descritivo esta acompanhado da Planilha Orçamentária e do projeto Executivo.

## 2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Engenheira responsável: Helena Ceron de Oliveira  
CREA/SC 118405-2

## 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.

Em caso de divergências entre desenhos de escala diferentes, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da fiscalização, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela Contratada, com elaboração

*for*

de desenhos "como construídos", cujos originais serão entregues à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente a fiscalização e mediante sua expressa autorização por escrito. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se referiram. Caberá ao construtor comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao proprietário, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

A Contratada ficará responsável pela convecção do Diário de Obras. O modelo do diário está anexado neste documento, e deverá estar de acordo com o modelo exigido pelo Tribunal de Contas.

A contratada terá o prazo será de 150 dias, a contar da assinatura do contrato e o pagamento será feito de acordo com o andamento da obra.

#### 4. MEMORIAL DESCRITIVO

##### 4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nos serviços preliminares as instalações provisórias de água e energia elétrica necessários para a execução da obra serão fornecidos pela Contratada. O Barraco de obra, deverá suprir as necessidades da Contratada, e contará com depósito, administração, vestiário e sanitários. Será executado com madeira (pinus), coberto com telhas de fibrocimento 4 mm.

A locação do trapiche, será executada através de aparelho de precisão (estação total), acompanhado de profissional legalmente habilitado, inclusive com fornecimento de ART. Todos os pilares serão demarcados através de estacas (rêguas ou bambus), fixados diretamente no solo, uma vez que a altura da lâmina d'água na preamar é inferior a 2 m.

O preparo do terreno além da limpeza, retirada entulhos, envolvendo o desmonte de rochas, salientamos que na necessidade do uso de explosivos, a responsabilidade sobre danos a terceiros, será totalmente a contratada.

A Contratada será responsável pela fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA e demais órgãos de fiscalização, bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização,

*Handwritten signature*

também serão exigidos a construção de tapumes, com a intenção de impedir o acesso de pedestres, evitando assim o risco de acidentes. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo padrão da Prefeitura de Governador Celso Ramos.

## 4.2 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E MADEIRA

### 4.2.1 Estrutura em concreto Armado

**Fundação** – As estacas são do tipo pré-moldadas cravadas com diâmetro de 40x40 cm, ficaram submersas em águas marinhas. A profundidade em média de 15,74m até p estrado rochoso.

**Blocos de Fundação** – Em concreto armado moldado in loco de dimensões 70x70cm.

**Pilares** – Em concreto armado moldado in loco de dimensões 40x40cm.

**Vigas** – Em concreto armado moldado in loco com dimensões 18x45 cm.

### 4.2.2 Estrutura em madeira

**Deck** – execução do piso deck em madeira deverá ser em madeira plainada (ITÁUBA), 5x10x250cm.

- Travessas 8 x 16 cm
- Tirantes 6 x 12 cm
- Assaíhos 3,5 x 10 cm
- Espelhos 2 x 30 cm.

Será executado guarda corpo em madeira.

A estrutura de madeira deverá obedecer rigorosamente aos projetos apresentados.

## 5. INSTALAÇÕES

### 5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme as normas técnicas em vigor e conforme o projeto elétrico em anexo.

A fiação será com cabos sintenax sem emendas ao longo de todo o trecho, passantes por eletrodutos de PVC rígido fixado sob o assoalho de madeira.

## 5.2 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Será fornecida pela Contratada, dois pontos de água fria, no final do trapiche. As torneiras serão de aço inox.

A tubulação de água fria será fixada com bragaadeiras sob o assoalho de madeira. O cavalete deverá ser protegido por uma gaiola metálica chumbada em base de concreto.

Será executado um registro de gaveta, de aço, para realizar manutenções na rede.

## 6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os entulhos referentes a esta obra deverão ser removidos, sendo de responsabilidade da Contratada, o transporte e depósito dos mesmos.

A Contratada deverá entregar a obra completamente isenta de sobras de materiais de construção.

**A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, AFIM DE QUE NÃO OCORRAM ACIDENTES COM PEDESTRES E/OU PESCADORES, INDICANDO ATRAVÉS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EVITANDO PRINCIPALMENTE O CHOQUE COM EMBARCAÇÕES.**

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada ficará responsável pela confecção dos projetos complementares (estrutural, elétrico e hidráulico) além da confecção do Diário de Obras. O modelo do diário de obras esta anexado neste documento, de acordo com o Tribunal de Contas.

O prazo de execução desta obra é de 150 dias, devendo ser entregue impreterivelmente neste prazo, sob o risco de multas contratuais.

Salientamos ainda que a obra deverá iniciar-se imediatamente após a entrega da ordem de serviço.

Governador Celso Ramos, 22 de fevereiro de 2017.

Engenheira Civil

Helena Ceron de Oliveira

Engenheira Civil  
CREA/SC 118405-2  
Helena Ceron de Oliveira